



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.029/2008, de 19 de Fevereiro de 2.008

Autoriza a Transferência de Titularidade de Bem Imóvel Pertencente ao Município Doado pela Lei Municipal nº 393/73, de 21 de Março de 1.973 e dá outras providências.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legislativos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Piracema/MG autorizado a TRANSFERIR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL SITUADO À RUA ANÍZIO MARQUES, Nº 199, CENTRO, cadastrado junto a esta Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.005.0080.000 e conforme Memorial Descritivo que passa a integrar a presente Lei, aos seus possuidores em obediência às determinações legais contidas na Lei Municipal nº 393/73, de 21 de Março de 1.973;

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente transferência junto ao Serviço do Registro de Imóveis correrá à conta dos Donatários;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 19 de Fevereiro de 2008.


Adilson Washington Greco
Prefeito Municipal